

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item V, alínea "a" do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
Walter Sidney Pereira Lescr, Secretário da Saúde  
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de julho de 1976.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.205, DE 8 DE JULHO DE 1976

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1976  
Ratificação

CONVÊNIO ICM 23-76

RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PLEITEARAM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI N.º 1.938/71

ONDE SE LÊ:	NOME	ENDEREÇO
Onde se lê:	QUIMIBRAS Ind. Químicas Ltda.	Pça. Gal. Corrêa de Castro, 465
Leia-se:	QUIMIBRAS Ind. Químicas Ltda.	Rua Gal. Corrêa de Castro, 465

RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE PLEITEARAM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI N.º 6.788/72

PROCESSO	NOME	ATIVIDADES
62/74	Ferragens Higa S.A.	Ind. Metalúrgica
Onde se lê: --	ilegível	ilegível
--	ilegível	ilegível
--	ilegível	ilegível
Leia-se: 75/74	ILG - Metalúrgica Ltda.	Ind. Metalúrgica mecânica
44/74	INDAÇO - Ind. de Ferramentas de Aço Ltda.	Ind. de ferramentas de corte
2/75	INDAÇO - Ind. de Ferramentas de Aço Ltda.	Ind. de máq. e ferram. de aço

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 132-CC

Despachos do Governador, de 8-7-76

No proc. DER — 147.624-74 — Prov. el. aps. DER — 145.751-73, em que a Prefeitura Municipal de Paranapanema solicita auxílio especial; "Aprovo o pronunciamento do digno Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 25, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 150.197,70, destinado à reconstrução de ponte sobre o rio Apiai, destruída com as fortes chuvas que caíram sobre a região, conforme orçamento constante a fls. 7-9, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento à exigência do disposto no artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. GE — 36-75 el. aps. DER — 147.369-75 — 4.º prov., DER — 147.369-75 — Prov., em que a Prefeitura Municipal de Macaúbal solicita auxílio especial; "Aprovo o pronunciamento do digno Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 28, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 189.656,40, destinado à recuperação da rede rodoviária Municipal danificada com as fortes chuvas que caíram sobre a região, conforme orçamento de fls. 16-17, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento à exigência do disposto no artigo 133 da Constituição do Estado".

### Gabinete do Secretário

Resolução CC. 69, de 15-7-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de servidores públicos, ligados à área de Zootecnia, para participarem da XIII Reunião da Sociedade Brasileira de Zootecnia, a realizar-se em Salvador, Bahia, no período de 11 a 15 de julho de 1976.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC. 70, de 15-7-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de servidores públicos, ligados à área de Herbicidas e Ervas Daninhas, para participarem do XI Seminário Brasileiro de Herbicidas e Ervas Daninhas, a realizar-se em Londrina, Paraná, no período de 20 a 22 de julho de 1976.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC 71, de 15-7-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, e artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de servidores públicos, ligados à área de Olericultura, para participarem do 16.º Congresso da Sociedade de Olericultura do Brasil, a realizar-se em Lavras, Minas Gerais, no período de 25 a 31 de julho de 1976.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC 72, de 15-7-76

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participação em certame

Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no Decreto 6.419, de 17 de julho de 1975, resolve:

Artigo 1.º — Autorizo, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores públicos, ex-combatentes da FEB, para participarem da XVI Convenção Nacional dos Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira, a realizar-se no período de 16 a 27 de agosto de 1976, em Fortaleza — Ceará.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados apresentar comprovante da condição de ex-combatente, bem como preencher os requisitos pertinentes estabelecidos no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 15-7-76

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, o afastamento de:

Francisco Guedes de Souza — RG. .... 5.186.798 — Trabalhador Braçal — efetivo, padrão 2-B, do Departamento de Administração da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para prestar serviços junto à Escola Estadual de 1.º Grau de São Vicente, da Secretaria da Educação, até 2-11-76.

Luiz de Oliveira — RG. 5.391.057 — Operário — efetivo, padrão 3-C, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para prestar serviços junto à Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Suetônio Bittencourt Júnior» da Secretaria da Educação, até 9-11-76.

Romeu Fernandes Nardoni — RG. .... 5.074.084 — Escrivão — efetivo, padrão 11-A, da Casa da Agricultura de Jaboticabal, da Secretaria da Agricultura, para prestar serviços junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, da Universidade Estadual Paulista «Julio de Mesquita Filho», até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, todos lotados no Departamento de Administração da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens

de seus cargos, prestarem serviços junto ao Poder Judiciário, com exercício no Fórum de São Vicente, em São Vicente, no período de 5-1 a 31-12-76, ficando cessado a partir daquela data, o afastamento dos referidos servidores junto à Companhia de Saneamento da Baixada Santista — SBS, ficando sem efeito a resolução de 12-12-75, in D.O. de 13, que tratou do mesmo assunto.

Celso Oliveira — RG. 5.120.623 — Fiscal de Instalações de Água e Esgotos — padrão 10-C, da PS;

Rubens Nascimento da Silva — RG. .... 5.160.757 — Operador de Máquinas (Estações Elevatórias), padrão 9-C, da PP-III; Theodoro Barbosa — RG. 5.165.610 — Fiscal de Instalações de Água e Esgotos — padrão 10-C, da PS;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Fernando Paes de Barros — RG. .... 5.069.455, Auxiliar de Engenheiro Agrônomo, padrão 15-A, efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 30 dias, a contar de 28-6-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos cargos, até 31-12-76, o afastamento de:

Bela. Lúcia Guilhermina Banchieri de Paula — RG. 3.474.326 — Procuradora — Efetiva — Padrão 20-C, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER — para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Relações do Trabalho;

Ruth Ceribello — RG. 2.546.965 — Contínuo-Porteiro, efetiva, padrão 5-C, da Secretaria de Economia e Planejamento, para prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia;

Wilson Alves Brasil — RG. 4.881.624 — Pesquisador Dattiloscópico — Padrão 13-A — lotado no Departamento Estadual de Investigações Criminais — DEIC, da Secretaria da Segurança Pública, para prestar serviços junto à Presidência da República;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65 até 31-12-76, o afastamento dos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

2.a Zona Eleitoral — Capital

Corina de Oliveira Christo — RG. .... 2.286.577 — Servente — Efetivo — Padrão 4-C, da Secretaria da Promoção Social

90.a Zona Eleitoral — Pindamonhangaba

Maria Renno Azevedo Terclaves — RG. 5.073.197 — Escrivão — Efetiva — Padrão 11-C, da Secretaria da Saúde;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria de Lourdes Alarcon Pereira — RG. 2.083.275 — Diretor de Escola — Padrão CD-9-A, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º e 2.º Graus «Prof. Otávio Martins de Souza» de Franca, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31-12-75, junto ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Franca, até 30-11-76, prazo no decorrer do qual, fica obrigada a observar o disposto no artigo 4.º do decreto citado;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Getúlio Enéas de Paula — RG. 4.390.476 — Escrivão (Nível II), efetivo, padrão 14-C, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Neuzé Baptista — RG. 2.798.221, Escrivão, Nível II, efetivo, padrão 14-C, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem

prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Catanduva, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, até 31-12-76, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções, ficarem à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

2.a Zona Eleitoral — Capital

Eduardo Manoel Amorim — R. G. ... 2.290.251 — Escrivão — Efetivo — Padrão 11-A, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

Celso Ramos Freitas — R. G. .... 3.305.426 — Escrivão — Efetivo — Padrão 14-D, da Secretaria da Fazenda;

6.a Zona Eleitoral — Capital

Maria Aparecida de Oliveira — R. G. ... 3.578.562 — Servente — Extranumerária — Padrão 4-A, da Secretaria da Educação;

13.a Zona Eleitoral — Araraquara

Valma Pereira Beata — R. G. .... 3.575.525 — Escrivão — Extranumerária — Padrão 11-A, da Secretaria da Fazenda;

38.a Zona Eleitoral — Capivari

Erico Stênio — R. G. 4.987.046 — Escrivão — Efetivo — Padrão 14-C, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

125.a Zona Eleitoral — São José do Rio Preto

Maria Odete Berni Parro — R. G. ... 4.817.031 — Escrivão — Padrão 11-A, da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.;

250.a Zona Eleitoral — Capital

João Francisco Camargo de Cambrala Salles — R. G. 3.424.670 — Auxiliar Técnico de Administração — Efetivo — Padrão 15-A, da Secretaria da Administração;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Nélio Wanderley Próspero — R. G. 1.798.753 — Professor estável — Referência 22, da E.E. de 1.º e 2.º Graus «Prof. Elói Lacerda», exercendo cumulativamente o cargo de Professor I — referência 18, do QM-PP-II, da E.E. de 1.º e 2.º Graus «Júlia Lopes de Almeida», ambas de Osasco, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos e salários mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e função, prestar serviços — atividades previstas no inciso II do artigo 2.º do Decreto 7.402, de 31-12-75 — junto à Prefeitura Municipal de Osasco, a partir de 25-4 e até 31-12-76, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no artigo 4.º do Decreto citado;

nos termos dos artigos 65, 66 e 324, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Abigail Morello Vaz, R. G. 3.116.964, Servente, extranumerária mensalista, referência 4, da E.E. de 1.º e 2.º Graus «José Firpo», de Lucélia, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Lucélia, até 31-12-76;

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Rosária Maria Grasso, R. G. 6.283.233, Inspetor de Alunos, padrão 10-A, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 68.a Zona Eleitoral — Lorena, até 31-12-76;

nos termos do artigo 4.º da Lei 10.470, de 28-10-71, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, até 31-12-76, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais: